



EDITAL CONJUNTO Nº 128/2026 - PROEX/PROEST/UFT

EDITAL SIMPLIFICADO

SELEÇÃO DE CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS PELO ESPAÇO LÚDICO PEDAGÓGICO (2º Semestre/2026)

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a **abertura das inscrições para seleção de crianças a serem atendidas pelo Projeto de Extensão “Espaço Lúdico Pedagógico da UFT” - semestre 2026/2**. O edital fundamenta-se na Resolução CONSUNI nº 61/2022, que aprova o Regimento do Espaço Lúdico Pedagógico da UFT; bem como nos eixos estratégicos da Extensão Universitária previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026–2030, com destaque para o campo da inovação social, tecnologias sociais e bem-viver, nos termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O edital encontra-se em conformidade com a missão da UFT que é “formar profissionais éticos e comprometidos com a transformação da sociedade e o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal, promovendo inclusão e excelência acadêmica, com foco na justiça socioambiental” e com a visão de “consolidar-se, até 2030, como uma Universidade pública que integra formação técnico-científica cidadã, orientada na responsabilidade social, ambiental e governança, no contexto da Amazônia Legal”.

1.2 Este edital visa selecionar crianças a serem atendidas pelo Projeto de Extensão “Espaço Lúdico Pedagógico da UFT” nos **Câmpus de Arraias, Gurupi, Miracema, Palmas e Porto Nacional**.

1.3 Os Espaços Lúdicos Pedagógicos têm como objetivo geral oferecer à comunidade acadêmica, preferencialmente aos estudantes, um espaço de acolhimento aos seus filhos em condições de segurança e estímulo ao desenvolvimento integral, enquanto os seus responsáveis estiverem em atividades laborais e acadêmicas.

2. DO FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO LÚDICO

2.1 Os Espaços Lúdicos Pedagógicos ofertarão atendimento às crianças da comunidade acadêmica, conforme quadro abaixo:

Quadro I - Disponibilidade de vagas/dias/idade e horários de atendimento às crianças - por Câmpus.				
Câmpus	Quantidade de vagas por turno	Idade das crianças a serem atendidas	Horários de atendimento	Dias de atendimento às crianças
Arraias	Matutino - 03 vagas Noturno - 03 vagas	De 04 a 07 anos. Obs: Crianças de 03 anos são aceitas, se estiverem desfraldadas	Matutino (Das 07h45 a 11h45) e Noturno (Das 17h45 às 21h45)	Segunda, terça e quarta-feira
Gurupi	Matutino - 03 vagas Vespertino - 05 vagas Noturno - 05 vagas	De 01 a 10 anos	Matutino (Das 7h45 às 11h45) e Vespertino (Das 13h45 às 17h45)	Segunda, terça, quarta e quinta-feira
Miracema	Matutino - 07 vagas Noturno - 03 vagas	De 04 a 08 anos. Obs: Crianças de 03 anos são aceitas, se estiverem desfraldadas	Matutino (Das 8h às 11h) e Noturno (Das 19h às 22h40)	Segunda, terça, quarta e quinta-feira
Palmas	Matutino - 06 vagas Noturno - 07 vagas	04 a 07 anos. Obs: Crianças de 03 anos são aceitas, se estiverem desfraldadas	Matutino (Das 7h45min às 11h40min) Noturno (19h45min às 22h40min)	Segunda, terça e quarta-feira
Porto Nacional	Matutino - 06 vagas Noturno - 05 vagas	De 04 a 07 anos. Obs: Crianças de 03 anos são aceitas, se estiverem desfraldadas	Matutino (Das 08 às 11h45) e Noturno (Das 18h45 às 21h45)	Terça, quarta e quinta-feira

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estão aptos a se inscrever estudantes, servidores e colaboradores terceirizados vinculados à Universidade Federal do Tocantins, que atendam aos requisitos:

3.1.1 Se aluno:

I - Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação ou pós-graduação da instituição;

II - Ter criança sob sua responsabilidade e estar em atividade acadêmica nos

horários em que pleiteia inscrição no espaço.

3.1.2 Se colaborador terceirizado:

- I - Possuir vínculo com empresa que presta serviço terceirizado à UFT;
- II- Ter criança sob sua responsabilidade e estar em atividade laboral nos horários em que pleiteia inscrição no espaço.

3.1.3 Se servidor:

- I - Possuir vínculo como servidor da UFT;
- II- Ter criança sob sua responsabilidade e estar em atividade laboral nos horários em que pleiteia inscrição no espaço.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/1QdS8zWYr2KhdX517>.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido por este edital.

4.2 O período de inscrições será de **29 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 09 de agosto de 2026**, conforme cronograma constante no item 6 deste edital.

4.3 São documentos necessários para efetivação da inscrição:

4.3.1 Em caso de aluno:

I - Comprovante de matrícula atualizado (com disciplinas a serem cursadas no semestre 2026/2;

II - Histórico escolar analítico da graduação - atualizado (dispensado para alunos do 1º período);

III- Documento de identificação com foto do responsável pela criança inscrita;

IV - Certidão de nascimento ou identidade da criança;

4.3.2 Em caso de servidor ou colaborador terceirizado:

I - Comprovante de renda;

II - Documento de identificação com foto do responsável pela criança inscrita;

III - Certidão de nascimento ou identidade da criança inscrita ;

4.3.3 Os documentos exigidos no item 4.3 e subitens deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição.

4.4 O não envio da documentação completa acarretará na não homologação da inscrição.

4.5 Os candidatos que não atenderem os requisitos previstos no item 3.1 e subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 não terão a inscrição homologada.

4.6 A PROEX não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Será indeferida toda e qualquer inscrição que contenha documentação ilegível.

4.8 Caso seja verificada a duplicidade de inscrições, será considerada, para avaliação, a última inscrição enviada.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão atendidos pelo Projeto, preferencialmente, os estudantes. As vagas excedentes serão destinadas para colaboradores terceirizados e servidores efetivos da UFT.

5.2 Inicialmente, será analisada a documentação dos estudantes inscritos, seguindo os critérios contidos no Quadro 1.

QUADRO 1 - Critérios para seleção de crianças dos estudantes	
Critérios por ordem	Descrição do critério
Prioridade 1	Ingressante/Concluente em reserva de vaga
Prioridade 2	Ingressante/Concluente ampla concorrência
Prioridade 3	Maior carga horária de disciplinas cursadas no Câmpus
Prioridade 4	Demais estudantes

5.3 Havendo disponibilidade de vagas após seleção da demanda dos estudantes, serão avaliadas as inscrições dos colaboradores terceirizados e servidores, observando o critério de prioridade a menor renda bruta comprovada na documentação.

5.4 Em caso de empate, será adotado como primeiro critério de desempate a maior idade da criança. Persistindo o empate, será considerado o maior coeficiente de desempenho acadêmico, para estudantes, e a maior jornada de trabalho presencial na UFT, para servidores e colaboradores terceirizados.

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	29/07/2026
Período de inscrições	29/07/2026 a 09/08/2026
Homologação das inscrições e resultado provisório	11/08/2026
Prazo para recurso	12/08/2026
Resultado final	14/08/2026
Início dos atendimentos	17/08/2026

*Os recursos deverão ser enviados para e-mail cultura@uft.edu.br, com

identificação do candidato e fundamentação objetiva.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado das etapas deste edital será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão da UFT, disponível em <https://www.uft.edu.br/extensao>, no menu **Arquivos > Espaço Lúdico Pedagógico**, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações.

7.2 As famílias selecionadas serão convocadas posteriormente para reunião com a Coordenação Local do Projeto.

7.3 Este edital terá vigência durante o semestre letivo 2026/2. As crianças selecionadas que desejarem permanecer no Projeto em semestres posteriores deverão observar as normas e editais que vierem a ser publicados pela PROEX.

7.4 O atendimento das crianças ocorrerá conforme o calendário acadêmico vigente da UFT para o semestre letivo 2026/2.

7.5 O prazo para impugnação deste edital será de 3 (três) dias corridos a partir da publicação.

7.6 Mais informações pelo e-mail cultura [@uft.edu.br](mailto:cultura@uft.edu.br).

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Palmas, na data da assinatura eletrônica.

ELIANE AIRES DE OLIVEIRA
Coordenadora Central do Espaço
Lúdico Pedagógico

ARIADNE FEITOSA RODRIGUES MUNIZ
Diretora de Gestão e Avaliação da
Extensão em substituição

BRUNO BARRETO AMORIM
CAMPOS
Pró-Reitor de Extensão (PROEX/UFT)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aires de Oliveira, Servidor(a)**, em 29/07/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Feitosa Rodrigues, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barreto Amorim Campos, Pró-Reitor(a)**, em 29/07/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619477** e o código CRC **2DEFAACC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.001592/2026-91

SEI nº 0619477